
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.166.470,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.166.470,39 (Quarenta e um milhões cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	41754000030	449051	257.855,82
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335085	1.199.999,00
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	2.951.050,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	339036	300.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	5.551.735,62
291012678214867432 - SEINFRA	01704000026	449051	6.545.573,10
291012678214867432 - SEINFRA	01708000024	449051	18.238.016,85
481011212215117674 - SECTET	01708000024	339039	2.500.000,00
562012112212978339 - ITERPA	01500000001	339036	20.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	1.200.000,00
761010812212978339 - SEAC	01500000001	339036	170.000,00
802010433112978311 - ARCON	01500000001	339046	170.000,00
802010433112978312 - ARCON	01500000001	339049	3.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339139	15.000,00
871010824615058858 - FEAS	01500000001	339008	716.499,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	100.000,00
971010342115008228 - SEAP	01759000074	339036	1.227.741,00
TOTAL			41.166.470,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR

		DA DESPESA	
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	257.855,82
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	95.464,62
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	2.951.050,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	300.000,00
261010618115107559 - PMPA	01500000001	449051	1.921.033,38
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	1.484.447,98
291012678214867429 - SEINFRA	01708000024	449051	18.238.016,85
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	4.067.287,64
291012678214867433 - SEINFRA	01704000026	449051	6.545.573,10
481011236415068866 - SECTET	01708000024	335041	2.500.000,00
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339037	20.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.200.000,00
761010833112978311 - SEAC	01500000001	339046	70.000,00
761010845115087722 - SEAC	01500000001	449052	100.000,00
802010412212978339 - ARCON	01500000001	339036	173.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339039	15.000,00
971010342115008228 - SEAP	01759000074	449052	437.741,00
971010342115107704 - SEAP	01759000074	449052	300.000,00
971010342115108283 - SEAP	01759000074	339030	140.000,00
971010342115108283 - SEAP	01759000074	339036	100.000,00
971010342115108283 - SEAP	01759000074	339039	50.000,00
971010342115108283 - SEAP	01759000074	449052	200.000,00
TOTAL			41.166.470,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.772, DE 21/092026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**